

Colatina/ES, 08 de fevereiro de 2022.

OF. GAPRE 44/2022

Exmº. Sr.
Jolimar Barbosa da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações constantes nas **Indicações nº.2301, 2306 e 2307/2021**, de autoria dos Vereadores **Angelo Stelzer Neto, Claudinei costa Santos e Omir Fernando de Araújo Castiglioni (Processo Administrativo: 27451/2021)** respectivamente, encaminho as informações prestadas pelas Secretaria Municipal de Trânsito de Colatina/ES.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal



Colatina, 03 de janeiro de 2022

Processo Nº.: 027451/2021

DESPACHO

Senhora Secretária

OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar que, em referência ao ofício CMC Nº 992/2021, que trata das indicações 2301/2021; 2306/2021; 2307/2021 dos vereadores Angelo Stelzer Neto, Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Claudinei Costa Santos, informo que:

- 1) No que tange a Indicação Nº 2307/2021, no qual solicita um estudo sobre a implantação de um redutor de velocidade, será feita a visita técnica para analisar a possibilidade de construção de um redutor de velocidade, considerando a Resolução Nº. 600 de 24 de maio de 2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas;
- 2) No que tange a Indicação Nº 2306/2021, no qual solicita a realização de melhorias na sinalização de trânsito no encontro das ruas Antônio Engracio, Angelo Balarini, Fiorana Managhatti e Jacinto Basseti, será encaminhada ao setor responsável na SEMTRAN e será feito o estudo tecnico no local para que possa atender a demanda da indicação, considerando o que estabelece os padrões e critérios para a execução;
- 3) No que tange a indicação 2301/2021, fls.03, no qual solicita a implantação de uma Faixa elevada, venho a informar que a SEMTRAN realizará visita técnica no local indicado para analisar a possibilidade de da implantação, considerando a Resolução Nº 738, de 6 de setembro de 2018, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



DALRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e
Segurança Pública de Colatina-ES

